



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 24.0.000003946-9



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 24.0.000003946-9

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 273/2024

PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO EM ACARAÚ/CE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para Força Tarefa de atendimentos jurídicos, que será realizado em Acaraú/CE;

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas de 1º ou 2º Grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar **04 (quatro) vagas**, para compor força-tarefa que prestará atendimento jurídico no Projeto *Defensoria em Movimento*, no dia **30 de julho de 2024 (terça-feira)**, de **08 às 12h**, na Rua Coronel Sales, em frente à Igreja de São Sebastião, Centro - CEP: 62580-000.

Paragrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(as) Defensores(as) Públcos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando **preferência** a quem nunca atuou no projeto Defensoria em Movimento.

Art. 3º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públcos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no §2º, do art. 9º da IN nº 139/2021 (que altera o texto da IN 110/2021)**

Art. 4º. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, este poderá comparecer a sede da Defensoria Pública Geral, às 05h do dia 30 de julho para realizar o deslocamento.

Art. 5º. Os(As) Defensores(as) Públcos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **22 de julho de 2024**.

Art. 6º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públcos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada no íntegra, no dia **23 de julho de 2024**.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo “atividades, em núcleo, preencher: “Defensoria em Movimento”, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Públco Geral**, em 16/07/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043667** e o código CRC **F6DB4FE8**.

